# CÂMARA DE VEREADORES
# MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

Em conformidade com as disposições constantes do artigo 14, §1º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina TCE-SC em 31 de agosto de 2015, apresenta-se, para devida apreciação, o Relatório de Gestão, **correspondente ao exercício de 2021,** da unidade a seguir identificada:

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

**Denominação:** Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

**CNPJ:** 83.539.643/0001-35

**Endereço:** Rua dos Imigrantes, 500, Bloco K, Bairro: Rau. Jaraguá do Sul-SC. CEP: 89.254-430

**Telefones:** (47) 3307-3200, 0800-648-6465

**Endereço eletrônico (e-mail):** recepcao@jaraguadosul.sc.leg.br

**Endereço eletrônico Presidência (e-mail):** presidencia@jaraguadosul.sc.leg.br

**Endereço eletrônico Ouvidoria (e-mail):** ouvidoria@jaraguadosul.sc.leg.br

**Site:** www.jaraguadosul.sc.leg.br

**Demonstrativo da estrutura organizacional:** Lei 8.231/2020 – Conforme organograma a seguir:

Lei nº 8.231/2020 – Anexo III – Organograma.

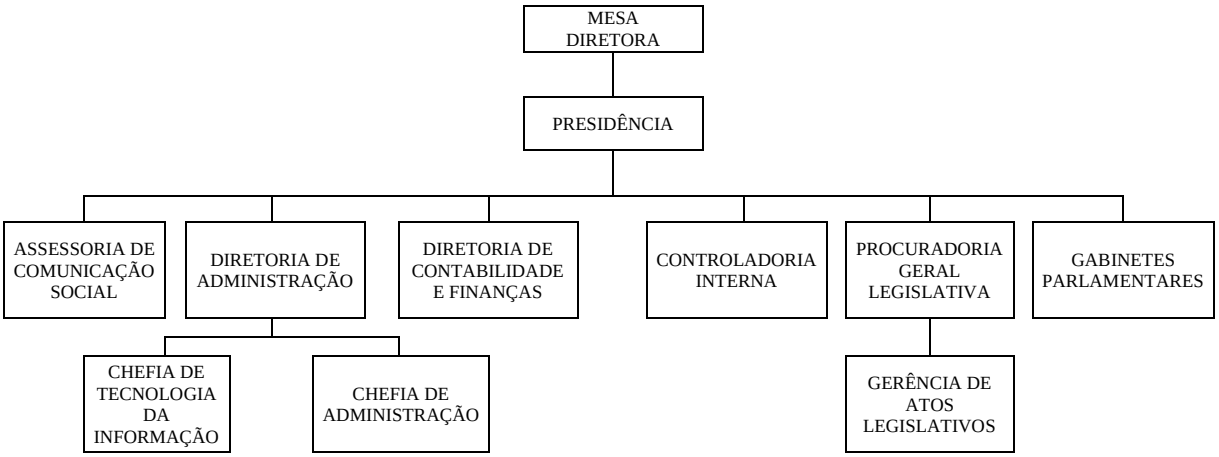


**Competência institucional:** O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal, que tem função legislativa, orçamentária, patrimonial, de fiscalização financeira, de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo - este de acordo com a legislação pertinente -, de organização e administração dos seus assuntos internos e de gestão dos assuntos de sua economia interna (artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº 47/2010).

## 1.2 INFORMAÇÕES SOBRE O GESTOR DA UNIDADE

**1.2.1 Nome do Responsável:** Onésimo José Sell
**Cadastro de Pessoa Física - CPF:** 898.723.639-00
**Cargo:** Presidente
**Período no qual esteve sob comando da Unidade:** 01/01/2021 a 31/12/2021.
**Ato de Designação para o Cargo:** Ata 01.01.2021 - Instalação e Posse da legislatura
**Data de Publicação do Ato:** 08/01/2021

**Local de Publicação do Ato:** Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 3374.
**Telefone:** (47) 3307-3200

## 2 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 2.1 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

Programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos pela administração pública, sendo mensurado por metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Para concretização de suas funções e atribuições legais e regimentais, a Câmara Municipal contava em 2021 com dois Programas de Governo, conforme estabelecido pela Lei Municipal n° 7.499/2017, de 17 de novembro de 2017, que Dispõe e Aprova o Plano Plurianual de Governo de Jaraguá do Sul para o Quadriênio 2018 a 2021 e dá Outras Providências, alterado pelas Leis Municipais n° 7.764/2018 e nº 7.765/2018, de 01 de outubro de 2018, conforme segue:

**Programa: 0100 – Gestão e Modernização do Poder Legislativo**
**Objetivos do Programa:** garantir os meios necessários à execução das atividades administrativas, legislativas e fiscalizatórias da Câmara Municipal, além de ampliar e modernizar a estrutura física e os serviços executados, buscando o aperfeiçoamento das funções típicas do Poder Legislativo.
**Público Alvo do Programa:** munícipes em geral.
**Justificativa do Programa:** necessidade de executar as atribuições próprias do Poder Legislativo, proporcionando maior eficiência e eficácia no processo legislativo e fiscalizatório; Necessidade de modernização da estrutura física e administrativa, além da contratação e capacitação de servidores, visando maior agilidade e qualidade nos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal; Necessidade de dar transparência aos atos e fatos relacionados ao Poder Legislativo, visando atingir o maior número de munícipes possível; Necessidade de manter ou criar programas educativos e orientativos como forma de conscientizar e orientar a

sociedade nas questões afetas às atribuições do Poder Legislativo.

**Diretrizes do Programa (forma de implementação):** as atividades administrativas, orientativas, legislativas e fiscalizatórias da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul serão executadas de forma contínua e permanente. A modernização da estrutura física ocorrerá gradualmente entre os exercícios de 2018 e 2021, através da construção da nova sede da Câmara Municipal, aquisição de móveis, equipamentos e outros bens permanentes, além da contratação e capacitação de maior número de servidores. O programa será executado com recursos repassados ao Poder Legislativo pelo Município, através da Prefeitura Municipal, observado o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

**Programa: 0000 – Encargos Especiais:** o programa 0000 engloba apenas despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço, sendo, no caso da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, utilizado apenas para as contribuições às associações representativas de Câmaras Municipais às quais a Câmara estiver associada.

**Valor Total dos Programas Previstos no PPA e alterações (2018 à 2021):** R$ 58.500.000,00 - valor total previsto para os quatro anos.

### 2.1.1 Metas Físicas e Financeiras do Programa

As ações são o instrumento de programação que contribuem para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificadas, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto, considerado um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo;

b) Atividade, considerada um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;

c) Operações Especiais, consideradas as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação sob a forma de bem ou serviço.

Para atingir os objetivos dos programas “Gestão e Modernização do Poder Legislativo” e “Encargos Especiais”, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul estabeleceu as seguintes ações

a serem executadas entre 2018 e 2021, conforme disposto na Lei 7.499/2017 e alterações posteriores:

| DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E RESPECTIVOS PRODUTOS FINAIS | | | |
|---|---|---|---|
| **Código da Ação** | **Tipo de Ação** | **Descrição da Ação** | **Produto Final da Ação** |
| 1.001 | Projeto | Implantação da Nova Sede da CMJS | Sede Implantada |
| 2.001 | Atividade | Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo | Unidade Gestora Mantida |
| 2.002 | Atividade | Manutenção ou Readequação Patrimonial | Bem Permanente Mantido ou Readequado |
| 2.003 | Atividade | Aquisição de Bens Permanentes | Bem Permanente Adquirido e Implantado |
| 2.004 | Atividade | Manutenção das Atividades de Divulgação Institucional | Atividade Mantida |
| 2.005 | Atividade | Pagamento de Servidores e Encargos | Servidor Remunerado |
| 2.006 | Atividade | Pagamento de Vereadores e Encargos | Vereador Remunerado |
| 2.007 | Atividade | Pagamento de Inativo ou Pensionista e Encargos | Inativo ou Pensionista Remunerado |
| 2.008 | Atividade | Manutenção dos Programas Educativos e Orientativos | Programa Mantido |
| 000.2 | Oper. Especial | Transferências a Entidades | Entidade Beneficiada |

Uma vez identificadas as ações dos programas de governo da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul constantes no PPA 2018/2021, é possível demonstrar as prioridades definidas exclusivamente para o exercício de 2021, através das metas físicas e dos valores definidos na legislação municipal (LDO – Lei nº 8.318/2020 / LOA – Lei nº 8.452/2020), em comparação aos resultados obtidos ao final do exercício:

| PLANEJADO X EXECUTADO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **EXECUÇÃO FÍSICA** | | | **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **Código da Ação** | **Descrição da Ação** | **Produto Final da Ação** | **Meta Física Prevista para o Exercício (para cada ação)** | **Qtde Executada no Exercício (em cada ação)** | **% da Meta Física Executada em Relação a Prevista** | **Valor Fixado para a Consecução da Ação no Exercício (LOA, Após Créditos Adicionais e Anulações)** | **Valor Executado no Exercício (Empenhado)** | **% (R$) Executado em Relação ao Fixado** |
| 2.001 | Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo | Unidade Gestora Mantida | 1 | 1 | 100,00% | 1.080.000,00 | 630.853,03 | 58,41% |
| 2.002 | Manutenção ou Readequação Patrimonial | Bem Permanente Mantido ou Readequado | 1392 | 1120 | 80,46% | 460.000,00 | 216.740,76 | 47,12% |
| 2.003 | Aquisição de Bens Permanentes | Bem Permanente Adquirido e Implantado | 330 | 45 | 13,64% | 1.370.000,00 | 38.191,15 | 2,79% |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.004 | Manutenção das Atividades de Divulgação Institucional | Atividade Mantida | 1 | 1 | 100,00% | 950.000,00 | 783.518,00 | 82,48% |
| 2.005 | Pagamento de Servidores e Encargos | Servidor Remunerado | 58 | 51 | 87,93% | 6.310.000,00 | 5.390.678,65 | 85,43% |
| 2.006 | Pagamento de Vereadores e Encargos | Vereador Remunerado | 11 | 11 | 100,00% | 2.290.000,00 | 2.017.277,50 | 88,09% |
| 2.007 | Pagamento de Inativo ou Pensionista e Encargos | Inativo ou Pensionista Remunerado | 1 | 1 | 100,00% | 260.000,00 | 243.711,21 | 93,74% |
| 2.008 | Manutenção dos Programas Educativos e Orientativos | Programa Mantido | 3 | 1 | 33,33% | 180.000,00 | 5.540,90 | 3,08% |
| 1.001 | Implantação da Nova Sede da CMJS | Sede Implantada | 0,75 | 0 | 0,00% | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| 000.2 | Transferência a Entidades | Entidade Beneficiada | 2 | 1 | 50,00% | 50.000,00 | 35.234,41 | 70,47% |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **13.950.000,00** | **9.361.745,61** | **67,11%** |

A principal verificação da execução das ações se dá pela aferição das metas físicas e financeiras executadas no ano, comparando-as com as previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, ajustada pelos respectivos créditos adicionais.

Conforme exposto, por serem meramente administrativas, as ações 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas, 2.004 – Manutenção das Atividades de Divulgação Institucional, 2.006 – Pagamento de Vereadores e Encargos e 2.007 – Pagamento de Inativo ou Pensionista e Encargos foram executadas em sua integralidade quando se trata de metas físicas, apesar dos valores executados serem inferiores aos fixados na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais.

Vale ressaltar que, para a ação 2.001, os trabalhos e investimentos foram reduzidos no decorrer de 2021, principalmente ante as restrições vividas pelo país em função da pandemia da COVID-19, o que fez com que a Câmara Municipal precisasse se reinventar, inclusive aderindo ao trabalho e sessões de forma remota, reduzindo os valores necessários à consecução dos trabalhos.

Com relação à ação 2.008 – Manutenção dos Programas Educativos e Orientativos, dos três programas existentes no Poder Legislativo, apenas um foi executado em 2021, mais uma

vez em função das medidas restritivas de contato social decorrentes da pandemia de COVID-19. Os demais programas voltarão à execução assim que as medidas sanitárias em relação à contaminação e ao contágio pelo vírus sejam flexibilizadas.

Além disso, as ações 0.002 – Contribuições a Entidades e 2.003 – Aquisição de Bens Permanentes não foram executadas em sua totalidade em função da opção de devolução dos recursos financeiros da Câmara Municipal ao Poder Executivo, devido à crise econômica nacional e à necessidade de aplicação de recursos em ações de combate e prevenção à COVID-19 ou outras que se fizessem necessárias, a critério da Prefeitura Municipal.

No caso da ação 2.003, grande parte dos bens com previsão de aquisição em 2021 deverão ser adquiridos em 2022 ou posteriormente.

Com relação à ação 2.002 – Manutenção ou Readequação Patrimonial, que se refere à manutenção, à conservação ou à readequação do patrimônio de posse do Poder Legislativo, sendo quantificada pela totalidade dos bens móveis e imóveis mantidos pela Câmara Municipal, apesar do quadro demonstrar que a meta física não foi atingida, pode-se afirmar que houve o atingimento desta, pois todos os bens de posse da Câmara foram devidamente mantidos em perfeitas condições de uso, seja por manutenção preventiva, periódica ou corretiva.

O número de bens mantidos só não foi maior devido à não aquisição de bens permanentes prevista para 2021 na ação 2.003, os quais também são incluídos e mensurados na meta física de manutenção patrimonial anual, bem como pela transferência de boa parte do patrimônio em desuso de posse da Câmara ao Poder Executivo.

Com relação ao investimento reduzido de recursos na ação 2.002 (valor fixado X valor executado), a Câmara Municipal optou pela transferência do prédio atual e de vários equipamentos que o acompanham ao Poder Executivo, sendo que a manutenção deste ficou sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Em 2021, a Câmara Municipal passou a ter sua sede em imóvel alugado após Inquérito instaurado pelo Ministério Público que concluiu pela necessidade de readequação urgente do antigo prédio sede, que apresentava risco de incêndio, gerando a necessidade de mudança, uma vez que essa readequação não poderia ser feita com os servidores em atividade nas instalações. Após o fim do Inquérito e a mudança, a antiga sede foi transferida para o Poder Executivo para adequação e posterior uso em outras finalidades, uma vez que uma vez que o Legislativo já possuí como meta a construção de uma nova sede em local específico.

Por outro lado, a ação 1.001 – Implantação da Nova Sede da CMJS - não foi executada,

uma vez que se buscou, primeiramente, alocar o Poder Legislativo em local apropriado, que não oferecesse risco aos servidores e à população em geral, o que demandou tempo e inviabilizou o início do projeto.

De qualquer forma, a construção de uma nova sede consta como prioridade para o próximo exercício, sendo que a Poder Legislativo, inclusive, já possuí o imóvel (terreno) para iniciar o projeto da obra e executar outras ações que se fizerem necessárias ao atingimento da meta.

Quanto à ação 2.005 – Pagamento de Servidores e Encargos, a atual estrutura administrativa e política da Câmara Municipal fez com que as prioridades físicas e financeiras ficassem aquém daquelas definidas em lei, não significando ausência de planejamento ou falta de execução por mera liberalidade, uma vez que se primou por manter os serviços de forma otimizada, com medidas específicas de redução de gastos, sempre com o menor impacto possível no atendimento ao cidadão e aos interesses do município.

Por fim, conforme demonstrativo, as despesas fixadas para o exercício foram de R$ 13.950.000,00, enquanto que a executada totalizou R$ 9.361.745,61, ou seja, 67,11% das dotações orçamentárias atribuídas à Câmara Municipal.

### 2.1.2 Ações Não Executadas ou Executadas Parcialmente

Ao final do exercício de 2021, as ações previstas no programa de governo da Câmara Municipal que não puderam ou não foram executadas em sua totalidade foram as seguintes:

| AÇÕES NÃO EXECUTADAS OU EXECUTADAS PARCIALMENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código da Ação** | **Descrição da Ação** | **Produto Final da Ação** | **Meta Física Prevista para o Exercício (para cada ação)** | **Quantidade Executada no Exercício (em cada ação)** | **% da Meta Física Executada em Relação à Prevista** | **Justificativa para Não Execução ou Execução Parcial da Ação** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.002 | Manutenção ou Readequação Patrimonial | Bem Permanente Mantido ou Readequado | 1392 | 1120 | 80,46% | Em função da Pandemia da COVID-19, muitos bens com aquisição prevista para 2021 não foram adquiridos e deverão ser adquiridos em 2022 ou posteriormente. Consequentemente, tais bens não foram adicionados ao total de bens mantidos ou readequados, resultando em meta física executada inferior à planejada. Além disso, muitos bens de posse da Câmara Municipal foram transferidos ao Poder Executivo, inclusive a sede própria da Câmara e vários equipamentos que a acompanhavam, reduzindo o número de bens de posse do Poder Legislativo. O valor não comprometido da ação foi repassado ao Poder Executivo para a aplicação em outras ações de maior prioridade do Município. |
| 2.003 | Aquisição de Bens Permanentes | Bem Permanente Adquirido e Implantado | 330 | 45 | 13,64% | Em função da Pandemia de COVID-19, a aquisição de equipamentos e móveis em 2021 foi inferior à estimada. A Câmara Municipal optou por manter móveis e equipamentos com certa defasagem tecnológica por ainda atenderem às suas necessidades. A aquisição de novos bens permanentes foi postergada para o exercício de 2022 e posteriores. O valor não comprometido da ação foi repassado ao Poder Executivo para a aplicação em outras ações de maior prioridade do Município. |
| 2.005 | Pagamento de Servidores e Encargos | Servidor Remunerado | 58 | 51 | 87,93% | A quantidade de servidores necessários à execução dos trabalhos do Legislativo no exercício de 2021 foi inferior àquela estimada na LDO, sendo assim, não houve a necessidade de novas contratações que atingissem o número previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A estrutura administrativa foi suficiente para atendimento das necessidades da Câmara Municipal e da população em geral. O valor não comprometido da ação foi repassado ao Poder Executivo para aplicação em outras ações de maior prioridade do Município. |
| 2.008 | Manutenção dos Programas Educativos e Orientativos | Programa Mantido | 3 | 1 | 33,33% | Em função da Pandemia de COVID-19, não foi possível a realização dos três programas educativos e orientativos existentes (Vereador Mirim; Câmara.comvocê e Alunos no Legislativo). Apenas o programa Vereador Mirim foi executado em 2021 ante a possibilidade de os encontros serem remotos ou o contato pessoal ser muito pequeno. Os demais programas não foram realizados devido a possibilidade de contágio e propagação do Coronavírus. O valor não comprometido da ação foi repassado ao Poder Executivo para a aplicação em outras ações de maior prioridade do Município. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.001 | Implantação da Nova Sede | Sede Implantada | 0,75 | 0 | 0,00% | Devido à troca de legislatura e consequente troca de mais de 80% dos vereadores, foi necessária uma inteiração prévia por parte dos novos membros sobre as reais necessidades da Câmara Municipal, fazendo com que os trabalhos não pudessem iniciar de imediato. Por outro lado, o Poder Legislativo foi questionado pelo Ministério Público de Santa Catarina sobre problemas, inclusive de segurança, que o antigo prédio vinha apresentando. Sendo assim, a opção mais viável foi locar um imóvel adequado de forma provisória para posteriormente voltar ao debate sobre a construção de uma nova sede. Os trabalhos de identificação de um imóvel adequado, além do processo burocrático de contratação e a própria mudança física da Câmara fizeram que a implantação da nova sede ficasse para momento mais oportuno, devendo voltar futuramente. O valor não comprometido da ação foi repassado ao Poder Executivo para a aplicação em outras ações de maior prioridade do Município. |
| 000.2 | Contribuições à Entidades | Entidades Associadas | 2 | 1 | 50,00% | Em função da Pandemia de COVID-19, o número de entidades conveniadas ou associadas a Câmara Municipal foi inferior ao previsto, optando-se pela devolução dos recursos ao Poder Executivo para a aplicação em outras ações de maior prioridade do Município. |

### 2.1.3 Do Orçamento Fixado na Lei Orçamentária Anual e Alterações

Para consecução de suas atribuições legais e a manutenção de seus serviços, a fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul para o exercício de 2021 foi de R$ 13.950.000,00, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 8.452/2020, de 21 de outubro de 2020).

Em 2021, a Câmara Municipal não realizou a abertura de créditos adicionais, mantendo seu orçamento na forma inicialmente fixada.

### 2.1.4 Da Execução Orçamentária

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, visando à realização dos projetos ou atividades atribuídos a um órgão ou unidade orçamentária. Em suma, a execução orçamentária consiste na realização de

despesas levando-se em conta a disponibilidade financeira da Administração e o cumprimento das exigências definidas na legislação.

Os créditos orçamentários destinados ao Poder Legislativo na Lei Orçamentária Anual e alterações posteriores finalizaram 2021 em R$ 13.950.000,00. Ao final do exercício, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul havia totalizado um montante de R$ 9.361.745,61 em despesas empenhadas, ou seja, comprometeu R$ 9.361.745,61 do orçamento que lhe foi disponibilizado para consecução das atividades anuais.

De forma simplificada, a despesa empenhada corresponde ao valor do orçamento público formalmente reservado para compromissos assumidos com terceiros durante a consecução das atividades próprias da administração pública.

Além da despesa empenhada, é necessário que se avalie os demais estágios percorridos pela despesa, sendo eles a liquidação e o pagamento, conforme quadro a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| Despesa Empenhada no Exercício | R$ | 9.361.745,61 |
| Despesa Liquidada (realizada) no Exercício | R$ | 9.207.825,55 |
| Despesa Liquidada Paga no Exercício | R$ | 9.207.825,55 |
| Despesa Empenhada Não Liquidada no Exercício (Restos a Pagar não Processados de 2021) | R$ | 153.920,06 |
| Despesa Liquidada a Pagar (Restos a Pagar Processados de 2021 ou anteriores) | R$ | 0,00 |

Conforme demonstrado, as despesas liquidadas em 2021 totalizaram R$ 9.207.825,55, enquanto que as despesas pagas totalizaram valor idêntico ao das despesas liquidadas no exercício. Em orçamento público, o conceito de despesas liquidadas não deve ser confundido com o de despesas pagas.

As despesas liquidadas são aquelas em que a entrega dos materiais, obras ou a prestação de serviço já foi concluída conforme as exigências da Administração Pública, mas ainda resta uma etapa a ser cumprida: o pagamento ao fornecedor ou ao prestador de serviço.

Já as despesas pagas correspondem aos valores efetivamente desembolsados, sendo a etapa em que a Administração Pública efetua a entrega de recursos financeiros aos fornecedores ou prestadores de serviços, quitando suas obrigações oriundas de aquisições ou contratações.

As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício atingiram o montante de R$ 153.920,06 e representam basicamente serviços e produtos adquiridos em novembro e dezembro de 2021, para os quais somente será possível efetuar a liquidação em 2022.

Conforme exposto, o valor da despesa empenhada com expectativa de liquidação no

exercício de 2021 (restos a pagar não processados) é de R$ 153.920,06, enquanto que não foram deixadas despesas liquidadas a pagar provenientes do orçamento de 2021 (Restos a Pagar Processados).

Conceitualmente, as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro são denominadas de restos a pagar, podendo classificar-se em: restos a pagar processados e restos a pagar não processados. Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício.

Entende-se por restos a pagar não processados aqueles valores cujo empenho foi legalmente emitido, ocorrendo a redução do orçamento disponível, mas dependem ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho foi emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue ou o serviço contratado ainda não foi prestado e depende de algum fator para sua liquidação.

Já os restos a pagar processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, o fornecedor já entregou o material ou prestou o serviço e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase, a despesa processou-se até a liquidação e, em termos orçamentários, foi considerada realizada, faltando apenas o seu pagamento.

Por fim, ao confrontarmos o orçamento disponibilizado para o exercício de 2021 (R$ 13.950.000,00) e a despesa empenhada (R$ 9.361.745,61), apura-se uma economia orçamentária (despesa realizada < despesa fixada) na ordem de R$ 4.588.254,39.

### 2.1.5 Dos Recursos Financeiros

Com relação aos recursos financeiros movimentados, no que diz respeito aos valores recebidos ou devolvidos pela Câmara Municipal, ao final do exercício de 2021 temos a seguinte situação:

| | | |
|---|---|---|
| Previsão de Recursos Financeiros (Repasses) a Receber no Exercício | R$ | 13.950.000,00 |
| Repasses Acumulados no Exercício (Recursos Recebidos da Prefeitura) | R$ | 13.950.000,00 |
| Recursos Financeiros do Exercício Devolvidos para a Prefeitura no Exercício | R$ | 4.588.254,39 |

| | | |
|---|---|---|
| Recursos Financeiros de Outros Exercícios Devolvidos para a Prefeitura no Exercício* | R$ | 6.450,26 |

* Devolução de recursos oriundos de restos a pagar inscritos em outros exercícios e cancelados no exercício atual

Conforme previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA, os recursos financeiros repassados à Câmara Municipal pelo Poder Executivo para cobertura de despesas atingiram o montante de R$ 13.950.000,00.

Por outro lado, os valores não utilizados ou não comprometidos pelo Poder Legislativo devem ser, obrigatoriamente, devolvidos ao Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de cada exercício, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul (art. 21, V), bem como no entendimento expressado pelo Tribunal de Contas do Estado através do Prejulgado nº 1111.

Desta forma, a diferença entre o valor total recebido (R$ 13.950.000,00) e o valor total empenhado no exercício (R$ 9.361.745,61) representa o valor devolvido pela Câmara Municipal ao Poder Executivo no exercício, ou seja, R$ 4.588.254,39.

Assim, ao término de 2021, a Câmara Municipal devolveu ao Poder Executivo R$ 4.588.254,39 em recursos financeiros não utilizados ou não comprometidos, atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e da Lei Orgânica Municipal.

Além disso, foi efetuada a devolução de R$ 6.450,26 à Prefeitura Municipal, provenientes de recursos financeiros de restos a pagar cancelados em 2021.

### 2.1.6 Dos Restos a Pagar e Demais Obrigações

O art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal veda ao titular de Órgão ou Poder contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dos dois últimos quadrimestres do seu mandato ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.

Devido ao fato de a Presidência da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul ser renovada a cada exercício, cabe a aplicação anual do que determina o artigo 42 da LRF.

Ao final do exercício de 2021, o Poder Legislativo apresentou a seguinte situação com relação aos restos a pagar:

| | | |
|---|---|---|
| Restos a Pagar Não Processados de 2021 | R$ | 153.920,06 |
| Restos a Pagar Processados de 2021 | R$ | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados de Outros Exercícios | R$ | 0,00 |
| Restos a Pagar Processados de Outros Exercícios | R$ | 0,00 |
| Valor Total de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) ao Final de 2021 | R$ | 153.920,06 |

Além do valor de R$ 153.920,06 em restos a pagar, a Câmara Municipal apresentou um saldo de R$ 27.611,01 relativo a demais obrigações a curto prazo, oriundas de retenções de tributos, contribuições e outras consignações efetuadas em folha de pagamento ou de prestadores de serviços no exercício e de outros valores restituíveis, pendentes apenas de pagamento que, quando somados aos restos a pagar, apresentam o seguinte saldo:

| | | |
|---|---|---|
| Valor total de Restos a Pagar ao final de 2021 | R$ | 153.920,06 |
| Demais obrigações a curto prazo (Obrigações Financeiras – Atributo "F") | R$ | 27.611,01 |
| Valor total das obrigações a pagar | R$ | 181.531,07 |

Assim sendo, o passivo financeiro da Câmara Municipal ao final do exercício de 2021 é de R$ 181.531,07.

Por outro lado, a Câmara Municipal manteve saldo bancário na ordem de R$ 181.531,07 para honrar tais compromissos, ou seja, o ativo financeiro ficou com saldo igual ao saldo do passivo financeiro, cumprindo o que determina o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo obrigações financeiras que não possam ser honradas pelo Poder Legislativo.

### 2.1.7 Razões para Permanência de Restos a Pagar por Mais de Um Exercício Financeiro

Ao final do exercício de 2021, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul não mantinha dentre suas obrigações financeiras valores em restos a pagar por mais de um exercício financeiro.

### 2.1.8 Do Contingenciamento de Despesas no Exercício

Segundo o artigo 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas pelo Município, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Limitação de empenho nada mais é do que limitação da despesa, ou seja, quando for limitada a emissão de empenho, será automaticamente limitada a despesa. Conforme exposto anteriormente, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul efetuou economia orçamentária em 2021, sendo a despesa realizada foi menor do que a despesa fixada.

Além disso, o Poder Executivo efetuou o repasse de recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA de forma integral ao Poder Legislativo, não havendo qualquer solicitação formal da edição de ato determinando a limitação de empenho no exercício de 2021.

### 2.1.9 Reconhecimento de passivos por insuficiência de Créditos ou Recursos

No exercício de 2021, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul não efetuou o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos orçamentários ou mesmo de recursos financeiros.

Conforme exposto nos itens 2.1.4 a 2.1.6 do presente relatório, tanto os créditos orçamentários quanto os recursos financeiros recebidos foram suficientes para cobertura das despesas no exercício de 2021, inclusive, resultando na devolução de recursos ao Poder Executivo na ordem de R$ 4.588.254,39.

## 3 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

3.1 DO QUADRO DE PESSOAL

### 3.1.1 Quantitativo de servidores

As informações sobre os servidores contendo a quantidade de agentes públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados, estagiários, com a informação dos comissionados que são titulares de cargos efetivos e os valores consignados em folha de pagamento estão elencados no **Anexo I** deste relatório.

### 3.1.2 Valores consolidados da Folha de Pagamento

Os valores referentes à folha de pagamento estão demonstrados no **Anexo II** deste relatório.

### 3.1.3 Quantitativo de pessoas/contratos de terceirização de serviços

Os serviços de terceirização, bem como todos os valores liquidados durante o exercício de 2021, encontram-se relacionados no **Anexo III** deste relatório.

## 3.2 DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O demonstrativo de benefícios previdenciários, contendo a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor recebido do RPPS, pagos pelo tesouro com os valores consolidados na folha de pagamento, estão descritas no **Anexo IV** deste relatório.

## 3.3 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO MENSAL PAGA PARA MEMBROS DA DIRETORIA

A Câmara Municipal não possui Conselho de Administração, nem Conselho Fiscal, nem pagamento de bônus ou lucros. Diante disso, a exigência em questão não se aplica à Câmara.

# 4 INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, TERMOS DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

A Câmara Municipal não promoveu no período espécie alguma de transferência de recursos por convênios, termos de parceria, cooperação ou outros instrumentos congêneres, não havendo, portanto, informações a serem prestadas a este respeito.

## 5 INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme estabelecido no artigo 14, § 1º da instrução normativa nº 20/2015 do TCE-SC, a Câmara deve informar os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.

Todos os valores das despesas liquidadas durante o exercício de 2021 estão relacionadas no **Anexo V** deste relatório.

Com relação ao órgão de imprensa oficial, a Câmara Municipal utiliza o veículo que foi adotado pelo Poder Executivo. Atualmente, o Município de Jaraguá do Sul faz as suas publicações no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina.

## 6 INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO.

6.1 RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO E RESULTADOS OBTIDOS

### 6.1.1 Memorando CI Nº 1/2021

À Chefia Administrativa

Assunto: informações para Inspeção CI Nº 1/2021 (Patrimônio) - Solicita informações para proceder com inspeção no setor de patrimônio. A inspeção teve por objetivo verificar os documentos e registros relativos ao patrimônio (bens móveis – materiais permanentes) da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, com base na Resolução nº 15/2005.

Providências tomadas: o Memorando foi recebido e respondido pelo setor Administrativo. As informações solicitadas foram encaminhadas via e-mail.

### 6.1.2 Memorando CI Nº 2/2021

À Chefia Administrativa

Assunto: Inspeção CI Nº 1/2021 (Patrimônio) - Solicita ao departamento responsável que verifique as situações elencadas, justifique e proceda com as correções, caso necessário.

Providências tomadas: Memorando recebido e respondido pelo setor Administrativo. As

situações foram justificadas e corrigidas.

### 6.1.3 Memorando CI Nº 3/2021

À Presidência

Assunto: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Recomenda que a Presidência implemente a organização de um grupo de trabalho, em conjunto com a Procuradoria Geral Legislativa, Assessoria de Comunicação Social, bem como os setores de RH e TI, para regulamentar e implementar a Lei Geral de Proteção de Dados na Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul.

Providências tomadas: Memorando recebido e encaminhado para providências. A Comissão foi formada e o processo encontra-se em andamento.

### 6.1.4 Memorando CI Nº 4/2021

À Chefia Administrativa

Assunto: Inspeção CI Nº 2/2021 (Processos Licitatórios) - Informa a realização da Inspeção e Análise nos processos de compras e licitações em todas as modalidades previstas na Lei 8666/93, bem como, Dispensa e Inexigibilidade e de Pregão.

Providências tomadas: Ofício recebido e respondido pelo setor Administrativo.

### 6.1.5 Memorando CI Nº 5/2021

Ao setor de Ouvidoria

Assunto: Atendimento à Resolução Nº 12/2016, bem como às Leis Nº 12.527/2011, 13.460/2017 e 13.709/2018. - Requer que sejam elaborados pela Ouvidoria, os relatórios cujas demandas obrigatórias constam nos artigos das Leis citadas, bem como que os mesmos sejam publicados na forma e periodicidade exigida no sítio oficial da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul.

Providências tomadas: Memorando atendido parcialmente, sendo recebido pela Ouvidoria e providenciados os Relatórios, porém até o momento estes não foram publicados.

### 6.1.6 Memorando CI Nº 6/2021

À chefia Administrativa

Assunto: Inspeção CI Nº 2/2021 (Processos Licitatórios) - Encaminha as situações encontradas através da Inspeção realizada, bem como solicita que sejam observados os

dispositivos legais que não foram atendidos e que, dentro da possibilidade, os apontamentos sejam justificados e corrigidos.
Providências tomadas: Memorando recebido e respondido pelo setor Administrativo. Os apontamentos relacionados pela Controladoria foram justificados ou devidamente comprovados.

### 6.1.7 Memorando CI Nº 7/2021

À Procuradoria da Mulher da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul
Assunto: Solicita cópia do documento protocolado e encaminhado à Procuradoria da Mulher para fins de apontamentos e juntada de documentos à Análise Preliminar nº 01/2021/CI - Juízo de Admissibilidade para Procedimento Administrativo Disciplinar.
Providências tomadas: Memorando recebido e documentos encaminhados pela Procuradoria da Mulher.

### 6.1.8 Memorando CI Nº 8/2021

Ao setor de Recursos Humanos
Assunto: Solicita informações dos envolvidos, sendo eles denunciante e denunciado, para fins de apontamentos e juntada de documentos à Análise Preliminar nº 01/2021/CI - Juízo de Admissibilidade para Procedimento Administrativo Disciplinar.
Providências tomadas: Memorando recebido e documentos encaminhados pelo setor de Recursos Humanos.

### 6.1.9 Memorando CI Nº 9/2021

Ao Presidente da Comissão do PAD Nº 01/2021
Assunto: Encaminhamento para instauração do PAD Nº 01/2021 - Encaminha documentos que fundamentaram a instauração do PAD para que a Comissão formada tome as devidas providências.
Providências tomadas: Memorando recebido e PAD em andamento.

## 7 ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO

A Câmara não possui contrato de gestão vigente no exercício. Diante disso, não há informações a serem prestadas.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste demonstrativo e anexos, procurou-se cumprir as disposições constantes da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, colocando-se a equipe técnica desta Unidade Gestora à inteira disposição para elucidações e esclarecimentos adicionais que, por ventura, se façam necessários.

É o Relatório.

Jaraguá do Sul, 28 de fevereiro de 2022.

**Câmara Municipal de Jaraguá do Sul**
**Onésimo José Sell**
**Titular da Unidade Gestora**

ONESIMO JOSE SELL:89872363900

Assinado de forma digital por ONESIMO JOSE SELL:89872363900
Dados: 2022.02.24 09:25:40 -03'00'

# MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

**ANEXO I –QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a" - Instrução Normativa N.TC-0020/2015) – Considerando a Unidade Gestora em que foi contabilizada a despesa**

| | | | | | | | | | | **Exercício:** | | **2021** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Vínculo (2)** | Quantidades/Mês (1) | | | | | | | | | | | |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (3) | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 |
| Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (4) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Agentes Públicos Militares Ativos (5) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Membros ativos de Poder ou órgão (6) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Agentes Políticos com Mandato Eletivo (7) | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 | 11 |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (8) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (9) | 24 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 24 | 25 | 25 | 25 | 24 | 24 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Servidores contratados por tempo determinado (10) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Estagiários (11) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (12) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (13) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Servidores cedidos para outras esferas de Governo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (14) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Conselheiros Tutelares (15) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **61** | **62** | **62** | **62** | **62** | **62** | **61** | **62** | **62** | **62** | **61** | **61** |

**NOTAS:**

(1) Quantidade existente em 31/12/2021.

(2) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(3) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.

(4) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.

(5) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.

(6) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juízes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

(7) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.

(8) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.

(9) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).

(10) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).

(11) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.

(12) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja da Unidade Gestora, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.

(13) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.

(14) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.

(15) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.

# CÂMARA DE VEREADORES
# MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
# RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

**ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa**

| | | | | | | | | | | | | **Exercício:** | **2021** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vínculo (2) | Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (1) | | | | | | | | | | | | **TOTAL** |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores) | R$ 155.468,79 | R$ 194.168,41 | R$ 198.308,68 | R$ 210.956,90 | R$ 210.541,96 | R$ 213.698,33 | R$ 302.104,69 | R$ 210.666,20 | R$ 214.570,76 | R$ 224.335,28 | R$ 212.414,16 | R$ 479.542,44 | R$ 2.826.776,60 |
| Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Agentes Públicos Militares Ativos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Membros ativos de Poder ou órgão | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Agentes Políticos com Mandato Eletivo | R$ 155.036,90 | R$ 155.036,90 | R$ 155.036,90 | R$ 155.069,29 | R$ 155.069,29 | R$ 155.069,29 | R$ 219.970,25 | R$ 155.069,29 | R$ 155.069,29 | R$ 158.105,08 | R155.069,29 | R$ 245.237,62 | R$ 2.018.839,39 |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente | R$ 180.882,83 | R$ 178.385,52 | R$ 181.014,43 | R$ 191.382,26 | R$ 198.623,34 | R$ 258.809,63 | R$ 197.024,60 | R$ 190.903,20 | R$ 191.382,28 | R$ 191.382,28 | R$ 201.691,22 | R$ 383.477,06 | R$ 2.544.958,65 |
| Servidores contratados por tempo determinado | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Estagiários | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Servidores cedidos para outras esferas de Governo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conselheiros Tutelares | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total** | **R$ 491.388,51** | **R$ 527.590,82** | **R$ 534.360,01** | **R$ 557.408,44** | **R$ 564.234,58** | **R$ 627.577,25** | **R$ 719.099,53** | **R$ 556.638,68** | **R$ 561.022,32** | **R$ 573.822,64** | **R$ 569.174,66** | **R$1.108.257,12** | **R$ 7.390.574,56** |

**NOTAS:**
(1) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório **integrantes da folha de pagamento**, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social.

(2) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

# CÂMARA DE VEREADORES
# MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
# RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea "b")

| **Exercício:** | **2021** |
|---|---|

| Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções) (1) | MÊS/QUANTIDADE | | | | | | | | | | | | Despesa Liquidada Anual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Vigilante | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 130.948,98 |
| Zeladoria | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 108.794,12 |
| Operador de Câmera | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 50.948,40 |
| Operador de Edição | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 64.776,60 |
| **Total** | **5** | **5** | **5** | **5** | **5** | **5** | **5** | **5** | **5** | **5** | **5** | **5** | **355.468,10** |

**NOTAS:**

(1) Refere-se à quantidade de Postos de Trabalho e não à quantidade de pessoas que ocupam esses postos. Exemplo: um posto de trabalho de vigilante poderá ser ocupado por mais de uma pessoa em função da jornada de trabalho, mas deve ser informado apenas como um posto. Deve ser informada a posição do último dia de cada mês. Deve ser informado os postos de trabalho por categoria/função (atividade contratada). Exemplo: recepcionista, digitador, servente, copeira etc. Na Despesa Liquidada Anual preencher o somatório das despesas do exercício de todos os postos, sendo facultativo o preenchimento do valor anual de cada posto.

# CÂMARA DE VEREADORES
# MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
# RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – (Anexo V, Item III, alínea "c")

| | **Exercício:** | **2021** |
|---|---|---|
| Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS | Quantidade (Final do Exercício) | Despesa Anual da Folha de Pagamento (1) |
| Aposentadorias civis (2) | 1 | R$ 243.711,20 |
| Pensões por morte (3) | | - |
| Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (4) | | - |
| Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (5) | | - |
| **Total** | **1** | R$ 243.711,20 |
| **NOTAS:** | | |
| (1) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta. | | |
| (2) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. | | |
| (3) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. | | |
| (4) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver. | | |
| (5) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social –RGPS), se houver. | | |

# CÂMARA DE VEREADORES
# MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
# RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

ANEXO V - CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")*

| | | | **Exercício:** | **2021** |
|---|---|---|---|---|
| Modalidade/Forma | Despesa Liquidada Anual | | | Total Anual (A + B + C) |
| | Obras e Serviços de Engenharia (A) | Compras (B) | Contratação de Serviços (C) | |
| Concorrência | 0,00 | 0,00 | 492.509,48 | **492.509,48** |
| Tomada de Preços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convite | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concurso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pregão Presencial | 0,00 | 16.714,05 | 987.391,97 | **1.004.106,02** |
| Pregão Eletrônico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II) (Compras de valor inferior ao limite mínimo) | 0,00 | 66.656,50 | 54.114,46 | **120.770,96** |
| Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses) | 0,00 | 36.751,01 | 112.075,26 | **148.826,27** |
| Inexigibilidade de Licitação | 0,00 | 0,00 | 91.973,41 | **91.973,42** |
| Regime Diferenciado de Contratação (RDC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **120.121,56** | **1.738.064,59** | **1.858.186,15** |

** Informações obtidas no relatório 06.90.12.03.01 do sistema de gestão da CMJS*

## ROL DE RESPONSÁVEIS

**UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**
**CNPJ: 83.539.643/0001-35**
**ENDEREÇO: Rua dos Imigrantes, 500, Bloco K**
**Bairro: Rau. Jaraguá do Sul-SC. CEP: 89.254-430**
**TELEFONE: (47) 3307-3200**

Nos termos do art. 12 da Instrução Normativa N. TC – 0020/2015, de 31 de agosto de 2015, segue relação de responsáveis pela gestão e prestação de contas da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul:

**1 Dirigente Máximo da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul:**
Nome: Onésimo José Sell
Número da inscrição no CPF: 898.723.639-00
Cargo: Presidente
Período no qual esteve sob comando da Unidade: 01/01/2021 a 31/12/2021.
Ato de Designação para o Cargo: Ata 01.01.2021 - Instalação e Posse da legislatura 2021-2024
Data de Publicação do Ato: 08/01/2021
Local de Publicação do Ato: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 3374.
Endereço: Águas Claras, 715, Águas Claras, Jaraguá do Sul – SC CEP 89.268-100
Telefone: (047) 99115-1015

**2 Ordenador de Despesas:**
Nome: Onésimo José Sell
Número da inscrição no CPF: 898.723.639-00
Cargo: Presidente
Período no qual esteve sob comando da Unidade: 01/01/2021 a 31/12/2021.
Ato de Designação para o Cargo: Ata 01.01.2021 - Instalação e Posse da legislatura 2021-2024
Data de Publicação do Ato: 08/01/2021
Local de Publicação do Ato: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 3374.
Endereço: Águas Claras, 715, Águas Claras, Jaraguá do Sul – SC CEP 89.268-100
Telefone: (047) 99115-1015

**Câmara Municipal de Jaraguá do Sul**
**Onésimo José Sell**
**Titular da Unidade Gestora**